



TERMO ADITIVO Nº 115/2025
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 264/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: ARAD EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 66910/2024
DISPENSA DE LICITAÇÕES: nº 40/2024

OBJETO CONTRATUAL: "Contratação para prestação de Serviços de Produção de Eventos e Gestão de Esportes para realizar os serviços de junta desportiva (JD) para o campeonato amador de futebol da 1ª, 2ª e 3ª divisão", de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e nas demais condições contidas neste Termo Contratual

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, Hortolândia, SP, CEP: 13185-185, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. **Gleguer Zorzín**, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 24.139.933-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 245.788.848-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **ARAD EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sacramento, nº 104, térreo, Centro, Campinas/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.540.839/0001-80, com Inscrição Estadual isenta, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Antônio Sergio de Camargo**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 13.254.519-6 e do CPF nº 024.386.868-5, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 66910/2024, originário do procedimento de Dispensa de Licitações nº 40/2024, no contrato público originário firmado sob o nº 264/2024, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **07 de maio de 2025**.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do contrato é de R\$ 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo, durante o exercício 2025, serão oneradas da dotação orçamentária consignada sob: 17.02.27.812.0229.2.137.339039.01.1100000

5.2. As despesas dos anos seguintes correrão de acordo com a dotação estabelecida para o ano de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente ratificadas, as demais cláusulas constantes do contrato nº 264/2024 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 10 de abril de 2025.


Gleguê Zorzín
Secretário de Esportes e Lazer
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA


Antônio Sérgio de Camargo
ARAD EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME